



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O INTERESSE EM COMPRAR IMÓVEL DE PARTICULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CONJUNTO HABITACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica deste Município, bem como Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a área a ser adquirida atende aos anseios da municipalidade, por ser ladeada por vias de acesso paralelo;

CONSIDERANDO que a hipótese é de dispensa de licitação, nos termos do inciso X do art. 24, lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a utilidade pública para fins de compra pelo Município do seguinte imóvel, de titularidade de Sr. Manoel Dias dos Santos, inscrito no CPF sob nº 648.067.074-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Guiomar Britto, nº 50, Centro, Olho d'Água do Casado/AL. Parte do terreno medindo uma área de 10 (dez) tarefas, reconhecido no Cartório de Registro Civil de Olho d'Água do Casado – AL, através de Instrumento Particular de Compra e Venda.

Art. 2º - A área de que trata o artigo acima destina-se à construção de um Conjunto Habitacional para atender as necessidades da sociedade do Município de Olho D'Água do Casado/AL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Casado/AL, 02 de dezembro de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite 25 – Centro – Olho D'Água do Casado/AL – Cep: 57470-000
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ 12.350.146/0001-46




José dos Santos
Prefeito


Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 02 (dois) dias de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).